

Lei n° 2.739, de 18 de setembro de 2007.

**Abre Crédito Suplementar,
aponta recurso.**

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 79.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura de que trata o art. 1°, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 79.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de setembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 069/2007

Taquari, 10 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), visando a complementação da rubrica da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual possui a finalidade de construção de uma creche no bairro Coqueiros.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria
Sr. Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
Taquari - RS